



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
da Lei nº 8662/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa oficial em 06/07/2023
Ana Paula
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JAILTON BATISTA LEITE
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://proju.adm.ba.gov.br/assinatura-digital>
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 017/2023 –COPEL

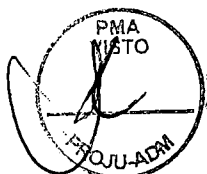
O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-901, Alagoinhas-BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Sra. IRACI GAMA SANTA LUZIA, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.400.535-72, portadora do RG nº. 579.746-24 SSP/BA, e a COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.881.871/0001-10, situada à Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 740, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.002-748, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por JAILTON BATISTA LEITE, portador do RG nº 01.724.878-70 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 157.964.855-04, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023, oriundo do processo administrativo N.º 1998/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 01					
1	Bola de Basquete Adulto: Tamanho adulto, confeccionada em microfibras, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Intermunicipal de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo 1 Federação de basquete nacional	UND	30	PENALTY/ 521274	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
2	Bola de Basquete Infantil: Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Intermunicipal de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo 1 Federação de basquete nacional	UND	20	PENALTY/ 530141	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
3	Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação	UND	200	EURO/ 02 CAMPO	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00





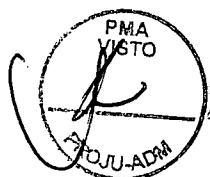
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ASSINADO DIGITALMENTE
JAILTON BATISTA LEITE

A certificação possui validade jurídica e garante a autenticidade e a integridade do documento eletrônico.



	Brasileira de Futebol, ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional					
4	Bola de Futebol de Campo Infantil: Tamanho oficial adulto confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol, ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional	UND	50	EURO/ 8 CAMPO	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
5	Bola de Futebol de Salão Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente	UND	150	PENALTY/ 511333	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
6	Bola de Futebol de Salão Infantil: tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente	UND	45	EURO/ SUB 13	R\$ 83,00	R\$ 3.735,00
7	Bola de Handebol Infantil: Tamanho infantil, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	UND	15	GOAL MAKER / HL1	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
8	Bola de Vôlei Oficial: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por, no mínimo 1 Federação	UND	30	PENALTY/ 510814	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

ASSINADO DIGITALMENTE
JAILTON BATISTA LEITE

A conformidade com a Assinatura pode ser verificada em:
<https://app.pro.br/assinatura-digital>



	Estadual de Vôlei nacional.					
9	Bola de Vôlei Infantil: Tamanho oficial infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63cm, pesando entre 240-270 gramas. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por, no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	UND	20	PENALTY/ MG 2600	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
10	Bola de Baleado (Queimada): Tamanho 2 em PU, medindo 60cm e 425 a 475 gramas para equipes masculinas acima de 16 anos. Tamanho 2, medindo 54 a 56cm e 325 a 375 gramas, para equipes femininas acima de 14 anos;	UND	30	PENALTY/ 511561	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
11	Bola para Recreação de Borracha: Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	UND	90	MAGUSSY Nº 10	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
12	Bomba de Encher Bola: Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	UND	30	MAGUSSY/ DUPLA AÇÃO	R\$ 33,00	R\$ 990,00
13	Bico para Bomba de Encher Bola: Confeccionado em metal, tipo agulha, rosqueável.	UND	30	KANXA/ METAL	R\$ 3,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 64.000,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 04					
1	Troféu Base MDF: Formato quadrado medindo 29x29cm, na cor branco, contra base medindo 22x22cm e 10cm de altura, quatro colunas douradas, estatueta de jogador colorido ao centro, base mediana medindo 25x25cm, quatro colunas douradas, base superior medindo 19x19cm, cone de metal dourado, taça de metal dourada com duas alças e estatuetas acima, moldura espelhada, contendo a gravação e logotipo. Altura:1,30cm.	UND	100	JEBS/ 1.30CM	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00
2	Troféu Base MDF: Formato retangular medindo 29x15cm, na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato	UND	100	GRIZ/ 70 CM	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ASSINADO DIGITALMENTE
JAILTON BATISTA LEITE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:
<http://ptbr.pregao.gov.br/assinadordigital>

SIMP

	escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa em mdf em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo gravação e logotipo. altura: 70cm.					
3	Troféu Base MDF: Formato oval medindo 18x14cm, acima duas partes em mdf com placa oval superior contendo a gravação e logotipos. Estatueta da modalidade. Altura: 31cm.	UND	100	JEBS/ 31CM	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
4	Medalha em Metal: Formato circular com 60mm de diâmetro por 6mm de espessura, com adesivo de 45mm para várias modalidades esportivas, cunhada em aço inox, não vazada, protegida por polímero alto impacto, com fita	UND	2.000	REMA/ 3060	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 51.550,00		

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

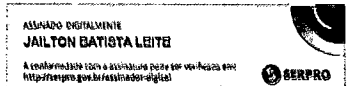
4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**



4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g) Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- h) Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- f) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- k) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ASSINADO DIGITALMENTE
JAILTON BATISTA LEITE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://municipio.alagoas.gov.br/assinador-digital>



constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;

m) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

ASSINADO DIGITALMENTE
JAILTON BATISTA LEITE

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://pma.pro.gov.br/assinador-digital>



9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

9.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada à Praça Ruy Barbosa, s/n – centro, de acordo autorização de entrega enviada a CONTRATADA;

9.2. A Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, ficará encarregada da distribuição dos materiais, conforme solicitação.

9.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da autorização de entrega;

9.4 A entrega será realizada de forma parcela, conforme solicitação da secretaria solicitante.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoins/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

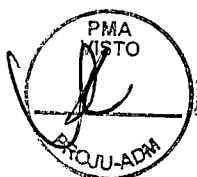
10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

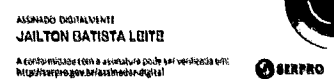
12.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 22 de junho de 2023


IRACI GAMA SANTA LUZIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE


COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023

PE 017/2023 – SRP – Ata de Registro de Preços n.º 056/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA. Fornecedor: **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.881.871/0001-10. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/06/2023. Preço Registrado: R\$ 115.550,00 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 01					
1	Bola de Basquete Adulto: Tamanho adulto, confeccionada em microfibras, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Intermunicipal de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo 1 Federação de basquete nacional	UND	30	PENALTY/ 521274	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
2	Bola de Basquete Infantil: Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Intermunicipal de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo 1 Federação de basquete nacional	UND	20	PENALTY/ 530141	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
3	Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol, ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional	UND	200	EURO/ 02 CAMPO	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
4	Bola de Futebol de Campo Infantil: Tamanho oficial adulto confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil,	UND	50	EURO/ 8 CAMPO	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00



	medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol, ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional					
5	Bola de Futebol de Salão Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente	UND	150	PENALTY/ 511333	R\$ 83,00	RS 12.450,00
6	Bola de Futebol de Salão Infantil: tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente	UND	45	EURO/ SUB 13	R\$ 83,00	RS 3.735,00
7	Bola de Handebol Infantil: Tamanho infantil, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	UND	15	GOAL MAKER / HL1	R\$ 83,00	RS 1.245,00
8	Bola de Vôlei Oficial: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento interno de eva, tomando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por, no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei	UND	30	PENALTY/ 510814	R\$ 88,00	RS 2.640,00



	nacional.					
9	Bola de Vôlei Infantil: Tamanho oficial infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63cm, pesando entre 240-270 gramas. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por, no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	UND	20	PENALTY/ MG 2600	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
10	Bola de Baleado (Queimada): Tamanho 2 em PU, medindo 60cm e 425 a 475 gramas para equipes masculinas acima de 16 anos. Tamanho 2, medindo 54 a 56cm e 325 a 375 gramas, para equipes femininas acima de 14 anos;	UND	30	PENALTY/ 511561	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
11	Bola para Recreação de Borracha: Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	UND	90	MAGUSSY Nº 10	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
12	Bomba de Encher Bola: Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	UND	30	MAGUSSY/ DUPLA AÇÃO	R\$ 33,00	R\$ 990,00
13	Bico para Bomba de Encher Bola: Confeccionado em metal, tipo agulha, rosqueável.	UND	30	KANXA/ METAL	R\$ 3,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 64.000,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 04					
1	Troféu Base MDF: Formato quadrado medindo 29x29cm, na cor branco, contra base medindo 22x22cm e 10cm de altura, quatro colunas douradas, estatueta de jogador colorido ao centro, base mediana	UND	100	JEBES/ 1.30CM	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00



	medindo 25x25cm, quatro colunas douradas, base superior medindo 19x19cm, cone de metal dourado, taça de metal dourada com duas alças e estatueta acima, moldura espelhada, contendo a gravação e logotipo. Altura: 1,30cm.					
2	Troféu Base MDF: Formato retangular medindo 29x15cm, na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa em mdf em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo gravação e logotipo. altura: 70cm.	UND	100	GRIZ/ 70 CM	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
3	Troféu Base MDF: Formato oval medindo 18x14cm, acima duas partes em mdf com placa oval superior contendo a gravação e logotipos. Estatueta da modalidade. Altura: 31cm.	UND	100	JEB5/ 31CM	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
4	Medalha em Metal: Formato circular com 60mm de diâmetro por 6mm de espessura, com adesivo de 45mm para várias modalidades esportivas, cunhada em aço inox, não vazada, protegida por polímero alto impacto, com fita	UND	2.000	REMA/ 3060	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 51.550,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023

PE 017/2023 – SRP – Ata de Registro de Preços n.º 058/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA. Fornecedor: **JULIANA LEITE GAMA DOREA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.819.291/0001-32. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/06/2023. Preço Registrado: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 05					
1	Colete Esportivo de Identificação: Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro	JG	250	GRIZ/ SPORTS	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00